



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L.E. I Nº 3.272, de 22 de outubro de 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.123.600,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.123.600,00 (Um milhão, cento e vinte e três mil e seiscientos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
319011.01-04.122.0003.2003	- Pessoal Civil	29.000,00
339039.01-04.12.20003.2003	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00	- Diretoria Administração Geral	
319011.01-04.122.0005.2004	- Pessoal Civil	66.000,00
319013.02-09.271.0007.2026	- Obrigações Patronais	62.000,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
05.01.00	- Ensino Fundamental	
319011.01-12.36.10008.2006	- Pessoal Civil	80.000,00
05.03.00	- Ensino Infantil	
319011.01-12.36.50012.2007	- Pessoal Civil	70.000,00
319013.01-09.27.10007.2026	- Obrigações Patronais	10.000,00
05.04.00	- Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecilia	
319011.01-12.36.20013.2012	- Pessoal Civil	12.000,00
07.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
319011.01-10.30.1001.72015	- Pessoal Civil	245.000,00
319013.01-09.27.1000.72026	- Obrigações Patronais	37.000,00
339043.01-10.30.2001.72027	- Subvenções Sociais	130.000,00
339030.01-10.30.10017.2015	- Material de Consumo	50.000,00
339039.02-10.30.1001.72015	- Outros Serviços e Encargos	90.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

08.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE F.	
08.03.00	- Fundo Municipal de Assistência	
339043.01-08.24.40024.2027	- Subvenções Sociais	32.200,00
10.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais	
319011.01-04.45.2002.92022	- Pessoal Civil	100.000,00
319013.01-09.27.10007.2026	- Obrigações Patronais	16.000,00
339039.01-04.45.20029.2022	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00
10.02.00	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
319011.01-06.18.20034.2023	- Pessoal Civil	14.000,00
319013.01-09.27.10007.2026	- Obrigações Patronais	2.500,00
11.00.00	- DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
11.01.00	- Esportes e Lazer	
319011.01-27.81.2003.51049	- Pessoal Civil	13.000,00
319013.01-09.27.1000.72026	- Obrigações Patronais	1.500,00
12.00.00	- DEPTO MEIO AMBIENTE E AGRICULT.	
12.01.00	- Divisão Técnica Meio Ambiente	
319011.01-20.60.1003.92025	- Pessoal Civil	8.400,00
TOTAL		RS1.123.600,00

Art 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

01.00.00	- CAMARA MUNICIPAL	
01.00.00	- Corpo Legislativo e Secretaria	
339039.01-01.03.10001.2001	- Outros Serviços e Encargos	235.000,00
339009.01-01.03.10001.2028	- Salário - Família	5.000,00
339001.01-01.03.10001-2051	- Inativos	50.000,00
449052.01-01.03.10001.2029	- Equipamento e Material Permanente	50.000,00
02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciario	
339092.01-02.06.20002.1004	- Despesas de Exercícios Anteriores	25.474,23
339091.01-02.06.20002.1005	- Sentenças Judiciais	31.000,00
449091.01-02.06.20002.1005	- Sentenças Judiciais	6.765,43
319016.02-02.06.20002.2002	- Pessoal Civil	7.000,00
459061.01-02.06.20002.1006	- Aquisição de Imoveis	80.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
449052.02-04.12.20003.1002	- Equipamento e Material Permanente	2.045,94
449052.01-04.12.20003.2029	- Equipamento e Material Permanente	3.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração	
339008.01-04.12.20005.2039	- Assistência Médico-Hospitalar	1.000,00
329021.01-04.12.30006.2040	- Juros da Dívida Contratada	3.000,00
449052.02-04.12.20005.1007	- Equipamento e Material Permanente	20.000,00
449052.01-04.12.20005.2029	- Equipamento e Material Permanente	5.000,00
469071.01-04.12.30006.2044	- Amortização Dívida Contratada	8.200,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.05.00	- Biblioteca	
449052.02-12.36.60013.2050	- Equipamento e Material Permanente	3.000,00
06.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
06.01.00	- Secretaria de Cultura	
339039.01-13.39.20016.2024	- Outros Serviços e Encargos	8.000,00
449052.01-13.39.20016.2029	- Equipamento e Material Permanente	3.000,00
07.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
449051.01-10.30.1001.71019	- Obras e Instalações	16.000,00
449052.02-10.30.1001.71055	- Equipamento e Material Permanente	7.000,00
07.02.00	- Coordenação de Prog. Saúde e Vigilância San.	
449051.01-10.30.4002.21014	- Obras e Instalações	3.782,00
449052.01-10.30.4002.21055	- Equipamento e Material Permanente	7.000,00
07.03.00	- POA-AIDS	
449052.01-10.30.70021.2029	- Equipamento e Material Permanente	17.000,00
08.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E F.	
08.01.00	- Departamento da Criança, Adolescente e Família	
339036.01-08.24.40024.2018	- Outros Serviços e Encargos	1.925,00
459061.01-08.24.40023.1006	- Aquisição de Imóveis	40.000,00
449052.01-08.24.30023.2029	- Equipamento e Material Permanente	9.000,00
449051.01-08.24.40023.1020	- Obras e Instalações	22.960,51
08.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
449051.01-08.24.30023.1014	- Obras e Instalações	4.000,00
449052.01-08.24.30023.2029	- Equipamento e Material Permanente	2.500,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

08.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
449052.01-08.24.40023.2029 - Equipamento e Material Permanente 1.000,00

09.00.00 - SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS E VIAÇ.
09.01.00 - Divisão Técnica de Planejamento
319016.02-04.12.10025.2021 - Pessoal Civil 1.000,00
449052.01-04.12.10025.2029 - Equipamento e Material Permanente 6.400,00

10.00.00 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.01.00 - Diretoria de Serviços Municipais
319016.02-04.45.20029.2022 - Pessoal Civil 3.000,00
319004.03-04.45.20029.2022 - Pessoal Civil 1.016,86
449051.02-15.45.20028.1023 - Infra-Estrutura Urbana 149.000,00
449051.04-15.75.20029.1025 - Iluminação de Ruas e Avenidas, Loteamentos Pop. 24.000,00
449051.01-15.51.20028.1022 - Const. Galer. de Água Pluviais em Ruas, Logr. Publ. 10.000,00
449051.07-18.54.10033.1028 - Complementação das Obras do Aterro Sanitário 2.000,00
449051.05-26.78.20030.1026 - Ref. e Const. Pontes de Concr. e Mata-Burro de Trilh. 160.000,00
449051.09-16.48.2002.91030 - Obras e Instalações 10.000,00
449051.19-15.78.20030.1041 - Melhoramento das Estradas Rurais 15.000,00
449051.12-26.78.20028.1034 - Redeq. Paviment. rec. e Serv. Tapa Bur. Em Logr. P. 5.000,00
449051.21-26.45.2002.91043 - Sistema de Sinalização Viária Obras e Inst. 3.842,45
449052.01-16.78.2002.91003 - Equipamento e Material Permanente 11.111,00
449052.02-15.12.2002.92029 - Manut. de Equipamento e Material Permanente 7.576,58

10.02.00 - Unidade do Corpo de Bombeiros
449052.01-06.18.20034.1003 - Equipamento e Material Permanente 19.000,00

11.00.00 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER
11.01.00 - Esportes e Lazer
449051.02-27.81.20035.1045 - Obras e Instalações 6.000,00
449051.04-27.81.20035.1047 - Reforma e Ampliações de Estádios Municipais 9.000,00
449052.01-27.81.20035.2029 - Equipamento e Material Permanente 1.000,00

12.00.00 - DEPTO MEIO AMBIENTE
12.01.00 - Divisão Tec. de Meio Ambiente
449052.01-20.60.1003.91003 - Equipamento e Material Permanente 1.000,00

TOTAL RS1.123.600,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

08.03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
449052.01-08.24.40023.2029 - Equipamento e Material Permanente 1.000,00

09.00.00 - SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS E VIAÇ.
09.01.00 - Divisão Técnica de Planejamento
319016.02-04.12.10025.2021 - Pessoal Civil 1.000,00
449052.01-04.12.10025.2029 - Equipamento e Material Permanente 6.400,00

10.00.00 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.01.00 - Diretoria de Serviços Municipais
319016.02-04.45.20029.2022 - Pessoal Civil 3.000,00
319004.03-04.45.20029.2022 - Pessoal Civil 1.016,86
449051.02-15.45.20028.1023 - Infra-Estrutura Urbana 149.000,00
449051.04-15.75.20029.1025 - Iluminação de Ruas e Avenidas.Loteamentos Pop. 24.000,00
449051.01-15.51.20028.1022 - Const.Galer.de Água Pluviais em Ruas.Logr.Publ. 10.000,00
449051.07-18.54.10033.1028 - Complementação das Obras do Aterro Sanitário 2.000,00
449051.05-26.78.20030.1026 - Ref.eConst.Pontes de Concr.cMata-Burro de Trilh. 160.000,00
449051.09-16.48.2002.91030 - Obras e Instalações 10.000,00
449051.19-15.78.20030.1041 - Melhoramento das Estradas Rurais 15.000,00
449051.12-26.78.20028.1034 - Redeq.Paviment.rec.e Serv.Tapa Bur. Em Logr.P. 5.000,00
449051.21-26.45.2002.91043 - Sistema de Sinalização Viária Obras e Inst. 3.842,45
449052.01-16.78.2002.91003 - Equipamento e Material Permanente 11.111,00
449052.02-15.12.2002.92029 - Manut.de Equipamento e Material Permanente 7.576,58

10.02.00 - Unidade do Corpo de Bombeiros
449052.01-06.18.20034.1003 - Equipamento e Material Permanente 19.000,00

11.00.00 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER
11.01.00 - Esportes e Lazer
449051.02-27.81.20035.1045 - Obras e Instalações 6.000,00
449051.04-27.81.20035.1047 - Reforma e Ampliações de Estádios Municipais 9.000,00
449052.01-27.81.20035.2029 - Equipamento e Material Permanente 1.000,00

12.00.00 -DEPTO MEIO AMBIENTE
12.01.00 -Divisão Tec. de Meio Ambiente
449052.01-20.60.1003.91003 - Equipamento e Material Permanente 1.000,00

T O T A L RS1.123.600,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA. aos 22 de outubro de 2002


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -